

Edital de Praça e leilão: dia e 12/01/2018 e 02/02/2018, às 10:00h se feriado, primeiro dia útil, subsequente = local: Rua Senador Accioly Filho, 1625-CIC-Curitiba-PR: Paulo Setsuo Nakakogue, leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 625, devidamente autorizado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho, no exercício da Titularidade das Varas Trabalhistas, venderá, em público leilão, conforme Art. 888 da CI T, no dia, hora e local supracitados, os bens objetivo de penhora das ações trabalhistas, nas condições indicadas neste Edital, a seguir descritos:

Juiz(a) do Trabalho, Dr(a). Lara Cristina Vanni Romano da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais a saber:

Autos nº04251-2006-892-09-00-1 Mauri Albano Ribas x Kraft-Lyne Ind e Comercio de Máquinas e Equipamentos Ltda x Peter Lawson x José Mink; Imóvel matrícula nº 11.992, terreno designado área nº04, com 6.283,00 metros quadrados, desmembrado da área remanescente de 48.969,95m2, demais características e confrontações constantes na referida matrícula Vistoria: Embora não averbadas há construídas sob terreno penhorado, conforme fotos em anexo duas casas de madeira (na parte da frente do imóvel), além de dois barracões, um em alvenaria e outro em madeira. Localizado nas proximidades da BR 116 e área central de comercio da cidade. Trata-se de uma área de fundo de vale, nos fundos do terreno, fator que reduz a área passível de aproveitamento para construção. Venda ad corpus. Total R\$ 1.300.000,00. **ONUS DA PREFEITURA R\$ 4.613,09 até 07/11/2017, custas e honorários; ONUS DA MATRÍCULA Nº 11.992. Av-3- Inscrição Imobiliária. Av-6 Penhora- 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais autos 04251-2006-892-09-00-1**

PRÉ-REQUISITOS: Ficam cientes as partes litigantes e seus procuradores, bem como terceiros interessados em participar na Hasta Pública designada, de que a Praça e Leilão serão realizados em um único pregão, sendo que, apregoados os Bens e não havendo licitantes pelo valor equivalente a avaliação constante no Edital, os referidos Bens serão imediatamente vendidos Pelo Maior Lance Ofertado, submetido a aprovação do Juízo, observado as CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital: Os Bens Móveis e Imóveis serão Leiloados no Estado de Conservação em que se encontram, nos Imóveis a venda é "ad-corpus"; no ato da compra, o Arrematante está ciente e de acordo que os BENS são vendidos no Estado de Conservação que se encontram; declara irrevogável e irrevogavelmente ter vistoriado os Bens e Não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida NÃO COMPRE; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; É de total responsabilidade dos Arrematantes: TODOS ÔNUS, IMPOSTOS, Dívidas, MULTAS em especial de IPTU e CONDOMINIAIS (obrigações denominadas "propterrem") constantes no Edital e/ou informadas antes da Hasta Pública, são assumidas de forma Clara e Inequivoca pelos interessados em oferecer o Lanço em Hasta Pública, estando plenamente cientes de que os ônus seguirão o imóvel e serão de total e exclusiva responsabilidade do Arrematante ou Adjudicatário, não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas/multas no preço de Arrematação, conforme artigo 686, inciso V, do CPC: São igualmente de responsabilidade do Arrematante adjudicante TRANSFERÊNCIA, OUTRAS DESPESAS: incidentes sobre a Arrematação, tais como: Funrejus= 0,2 sobre valor do ônus existentes ou valor arrematado, limitado ao valor teto, Lei Estadual 11.960/97; ITBI, Laudêmio, taxas, alvarás, emolumentos de cartório de escrituras, registros, Averbações, hipoteca Penhoras, dívidas, Ônus Gravado, declarados, Gravames Alienações Impostos, carregamento, frete, seguro; Despesas do Leilão: Publicação dos Editais, honorários do Leiloeiro, despesas acessórias pendentes sobre o bem demais despesas informadas por erratas no Edital e/ou na Praça e Leilão; Venda a Prazo: a critério do Juízo da execução, com a anuência do Credor, o interessado poderá consignar proposta a prazo, em Leilão, Não havendo venda a vista observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo de 40% do lanço imediato e saldo em parcelas mensais, iguais, acrescidos Juros, Correções e demais garantias a critério do Juízo, a parcela inicial vencerá 30 dias do Leilão. O arrematante ficará como Fiel Depositário sempre observado Art. 215 ao Art. 221 do provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho 9ª região. Para ofertar propostas a prazo, deverá o licitante anunciar expressamente, tal condição de pagamento ao ofertar o seu lance. Exceto, nos AUTOS levados a Hasta Pública pela 17ª Vara do Trabalho de Curitiba e 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, que, quem tiver interesse em adquirir o IMÓVEL em prestações, deverá: a) APRESENTAR a respectiva proposta por escrito até a véspera do leilão, observadas as condições impostas pelo art. 690 do CPC; b) DEPOSITAR previamente em juízo 30 (trinta por cento) do valor de avaliação do imóvel; c) COMPROVAR nos autos o respectivo depósito, sob pena de rejeição liminar da proposta. Se deferida a proposta, o restante da dívida ficará garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. Sobrevindo dúvida razoável do leiloeiro sobre quem seja o vencedor, deverá o leiloeiro receber o pagamento de quem ofertou o melhor lance em leilão e submeter o caso à deliberação do Juiz, que decidirá a questão, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lanço ou da proposta prévia mais conveniente, conforme o caso (CPC, art. 690); Comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo simples ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo, o arrematante ou, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa; não sendo devolvido em nenhuma hipótese; Lançador: Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que, o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, Ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, como pré condição Irrevogável/irrevogável aceita e anuída pelos participantes do LEILÃO; No ato da retirada dos Bens arrematados, os mesmos deverão ser CONFERIDOS rigorosamente, só retirando se estiver plenamente satisfeito, NÃO acatando reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; Os pagamentos efetuados em cheques, serão considerados pagos, após a compensação dos mesmos; Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência: O Leiloeiro Oficial poderá Separar, Reunir ou Suspender Lotes; Ficam intimada(os) as (os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quais quer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir no 5º (Quinto) dia após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação; Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão; Para Participação no Leilão é pré-requisito que os Interessados reconheçam e concordem com o Edital e Condições informadas na Praça e Leilão. L00054134-A

Edital de Praça e leilão: dia e 12/01/2018 e 02/02/2018, às 10:00h se feriado, primeiro dia útil, subsequente = local: Rua Senador Accioly Filho, 1625-CIC-Curitiba-PR: Paulo Setsuo Nakakogue, leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 625, devidamente autorizado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho, no exercício da Titularidade das Varas Trabalhistas, venderá, em público leilão, conforme Art. 888 da CI T, no dia, hora e local supracitados, os bens objetivo de penhora das ações trabalhistas, nas condições indicadas neste Edital, a seguir descritos:

Juiz(a) do Trabalho, Dr(a). Lara Cristina Vanni Romano da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais a saber:

Autos nº 05343-2007-892-09-00-0: Antonio Adilson da Silva Soares X Parizzotto & Rossi Ltda-ME X Lilian Rossi X Rosalino Parizzotto (Espólio de), Parte Ideal de 1/3, Imóvel matriculado sob o nº 11428 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais. Isto é o lote de terreno sem benfeitorias sob. nº 11, quadra nº 15 da Planta Vila Jurema, sita no lugar denominado Rio Pequeno, em S.J. Pinhais, medindo 15,00m de frente para a Av. 3, por 30,00m de extensão em ambos os lados dividindo pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel com a rua nº 7 onde faz esquina pelo lado esquerdo divide com o lote nº 12 e nos fundos medindo 15,00m divide com o lote 1 com área total de 450m2. Inscrição imobiliária é 13.082.0011.000.01 e o endereço atual Rua Antonio Nunes da Rocha Rios, 344 São José dos Pinhais. Não averbada está construída uma casa de madeira, considerada na avaliação final Venda Ad corpus. Total R\$ 79.050,00. Parte Ideal de 1/3, Imóvel matriculado sob o nº 11429 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais. Isto é o lote de terreno sem benfeitorias sob. nº 12, quadra nº 15 da Planta Vila Jurema, sita no lugar denominado Rio Pequeno, em S.J. Pinhais, medindo 12,00m de frente para a Av. 3, por 30,00m de extensão em ambos os lados dividindo pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel com a rua nº 11 onde faz esquina pelo lado esquerdo divide com o lote nº 13 e nos fundos medindo 12,00m divide com o lote 2 com área total de 360m2. Inscrição imobiliária é 13.082.0012.000.01 e o endereço atual Rua Antonio Nunes da Rocha Rios, 356 São José dos Pinhais. Não averbada está construída uma casa alvenaria, sem acabamento de pintura, considerada na avaliação final. Venda ad corpus. Total R\$ 63.600,00. TOTAL GERAL R\$ 142.650,00. Usufruto. Irineu Rossi e Catarina Toscan Rossi. R-7- Penhora autos 685/2002- Exc. Fiscal- 1ª Vara Cível. R-8- Penhora autos 117/2000 Exc. Fiscal Fazenda Pública do Estado do Paraná R-9- Transferencia 1/3- Lilian Rossi filha de Irineu Rossi e Catarina Toscan Rossi. R-10-Usufruto 1/3 R-11- Penhora autos 00934-2009-965-09-00-8- 3ª Vara Trabalho S.J. Pinhas; R-12- Penhora autos 01118-2011-670-09-00-7- Vara do Trabalho de Vacaria/RS; R-13- Penhora autos 5343-2007-892-09-00-0 Vara do Trabalho 2ª VT S. José dos Pinhais Matrícula nº 11.42; R-6 - Usufruto. Irineu Rossi e Catarina Toscan Rossi. R-7- Penhora autos 685/2002 Exc. Fiscal- 1ª Vara Cível. R-8- Transferencia 1/3- Lilian Rossi filha de Irineu Rossi e Catarina Toscan Rossi. R-9- - Usufruto 1/3; R-10- Penhora autos 00934-2009-965-09-00-8- 3ª Vara Trabalho S.J. Pinhas; R-11- Penhora autos 01118-2011-670-09-00-7- Vara do Trabalho de Vacaria/RS; R-12- Penhora autos 5343-2007-892-09-00-0 Vara do Trabalho 2ª VT S. José dos Pinhais

PRÉ-REQUISITOS: Ficam cientes as partes litigantes e seus procuradores, bem como terceiros interessados em participar na Hasta Pública designada, de que a Praça e Leilão serão realizados em um único pregão, sendo que, apregoados os Bens e não havendo licitantes pelo valor equivalente a avaliação constante no Edital, os referidos Bens serão imediatamente Vendidos Pelo Maior Lance Ofertado, submetido a aprovação do Juízo, observado as CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital: Os Bens Móveis e Imóveis serão Leiloados no Estado de Conservação em que se encontram, nos Imóveis a venda é "ad-corpus"; no ato da compra, o Arrematante está ciente e de acordo que os BENS são vendidos no Estado de Conservação que se encontram; declara irrevogável e irrevogavelmente ter vistoriado os Bens e Não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida NÃO COMPRE; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; É de total responsabilidade dos Arrematantes: TODOS ÔNUS, IMPOSTOS, Dívidas, MULTAS em especial de IPTU e CONDOMINIAIS (obrigações denominadas "propterrem") constantes no Edital e/ou informadas antes da Hasta Pública, são assumidas de forma Clara e Inequivoca pelos interessados em oferecer o Lanço em Hasta Pública, estando plenamente cientes de que os ônus seguirão o imóvel e serão de total e exclusiva responsabilidade do Arrematante ou Adjudicatário, não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas/multas no preço de Arrematação, conforme artigo 686, inciso V, do CPC: São igualmente de responsabilidade do Arrematante adjudicante TRANSFERÊNCIA, OUTRAS DESPESAS: incidentes sobre a Arrematação, tais como: Funrejus= 0,2 sobre valor do ônus existentes ou valor arrematado, limitado ao valor teto, Lei Estadual 11.960/97; ITBI, Laudêmio, taxas, alvarás, emolumentos de cartório de escrituras, registros, Averbações, hipoteca Penhoras, dívidas, Ônus Gravado, declarados, Gravames Alienações Impostos, carregamento, frete, seguro; Despesas do Leilão: Publicação dos Editais, honorários do Leiloeiro, despesas acessórias pendentes sobre o bem demais despesas informadas por erratas no Edital e/ou na Praça e Leilão; Venda a Prazo: a critério do Juízo da execução, com a anuência do Credor, o interessado poderá consignar proposta a prazo, em Leilão, Não havendo venda a vista observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo de 40% do lanço imediato e saldo em parcelas mensais, iguais, acrescidos Juros, Correções e demais garantias a critério do Juízo, a parcela inicial vencerá 30 dias do Leilão. O arrematante ficará como Fiel Depositário sempre observado Art. 215 ao Art. 221 do provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho 9ª região. Para ofertar propostas a prazo, deverá o licitante anunciar expressamente, tal condição de pagamento ao ofertar o seu lance. Exceto, nos AUTOS levados a Hasta Pública pela 17ª Vara do Trabalho de Curitiba e 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, que, quem tiver interesse em adquirir o IMÓVEL em prestações, deverá: a) APRESENTAR a respectiva proposta por escrito até a véspera do leilão, observadas as condições impostas pelo art. 690 do CPC; b) DEPOSITAR previamente em juízo 30 (trinta por cento) do valor de avaliação do imóvel; c) COMPROVAR nos autos o respectivo depósito, sob pena de rejeição liminar da proposta. Se deferida a proposta, o restante da dívida ficará garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. Sobrevindo dúvida razoável do leiloeiro sobre quem seja o vencedor, deverá o leiloeiro receber o pagamento de quem ofertou o melhor lance em leilão e submeter o caso à deliberação do Juiz, que decidirá a questão, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lanço ou da proposta prévia mais conveniente, conforme o caso (CPC, art. 690); Comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo simples ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo, o arrematante ou, o adjudicante ou o remetente, o ônus desta despesa; não sendo devolvido em nenhuma hipótese; Lançador: Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que, o

mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, Ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, como pré condição Irretratável/irrevogável aceita e anuída pelos participantes do LEILÃO; No ato da retirada dos Bens arrematados, os mesmos deverão ser CONFERIDOS rigorosamente, só retirando se estiver plenamente satisfeito. NÃO acatando reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; Os pagamentos efetuados em cheques, serão considerados pagos, após a compensação dos mesmos; Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; O Leiloeiro Oficial poderá Separar, Reunir ou Suspender Lotes; Ficam intimada(os) as (os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quais quer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir no 5º (Quinto) dia após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação; Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão; Para Participação no Leilão é pré-requisito que os Interessados reconheçam e concordem com o Edital e Condições informadas na Praça e Leilão. L00054134-B